



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5666 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 05154/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
524	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	4.700.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>4.700.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
521	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.200.000,00
522	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	3.500.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>4.700.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de março de 2017.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**